



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

	ASSINATURA	
Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.inpressanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	As três séries	Kz: 1.469.391,26
	A 1.ª série	Kz: 867.681,29
	A 2.ª série	Kz: 454.291,57
	A 3.ª série	Kz: 360.529,54

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 217/21:

Aprova a abertura do crédito adicional suplementar no montante de Kz: 2 500 000 000,00, para as despesas de funcionamento e preparação da 76.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, da Unidade Orçamental — Ministério das Relações Exteriores.

Decreto Presidencial n.º 218/21:

Exonera Elisabeth de Fátima da Fonseca Tavares Matos Rafael do cargo de Vice-Governadora da Província de Luanda para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 219/21:

Exonera Sérgio de Sousa Mendes dos Santos do cargo de Ministro da Economia e Planeamento.

Decreto Presidencial n.º 220/21:

Exonera Mário Augusto Caetano João do cargo de Secretário de Estado para a Economia.

Decreto Presidencial n.º 221/21:

Exonera Édio Gentil Saumbwako José do cargo de Vice-Governador da Província do Cunene para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 222/21:

Designa as entidades para integrarem o Conselho da República.

Decreto Presidencial n.º 223/21:

Nomeia Mário Augusto Caetano João para o cargo de Ministro da Economia e Planeamento.

Decreto Presidencial n.º 224/21:

Nomeia Dalva Maurícia Calombo Ringote Allen para o cargo de Secretária de Estado para a Economia.

Decreto Presidencial n.º 225/21:

Nomeia Judite Armando Pereira para o cargo de Administradora não Executiva da Empresa Caminho-de-Ferro de Luanda-E.P.

Decreto Presidencial n.º 226/21:

Nomeia Faustino António Lourenço Cortez para o cargo de Vice-Governador da Província do Cunene para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Despacho Presidencial n.º 151/21:

Aprova o Acordo de Financiamento a celebrar entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Internacional para o Desenvolvimento e Reconstrução (BIRD), no valor global de USD 150 000 000,00, para a cobertura do Projecto

Estratégico de Preparação e Resposta à COVID-19 em Angola, integrado no Plano Nacional de Preparação e Resposta à COVID-19, e autoriza a Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para, em representação do Estado Angolano, proceder à assinatura do referido Acordo de Financiamento e de toda a documentação relacionada com o mesmo.

Despacho Presidencial n.º 152/21:

Autoriza a despesa no valor de USD 500 000,00 e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de serviços de consultoria Microsoft 2021, por um período de 1 ano, e delega competência ao Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento.

Despacho Presidencial n.º 153/21:

Autoriza a despesa no valor de USD 2 300 000,00 e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de serviços de consultoria para a licitação de novas concessões petrolíferas das Bacias *Offshore* do Baixo Congo e Kwanza 2021 e fornecimento de manual de licitação, e delega competência ao Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento. — Revoga o Despacho n.º 2261/21, de 8 de Junho, que autoriza a abertura do Concurso Público para a aquisição dos serviços acima mencionados.

Despacho Presidencial n.º 154/21:

Autoriza o reequilíbrio económico-financeiro para a execução do Contrato-Promessa de Compra e Venda de 54 apartamentos de tipologia T4 no Empreendimento Torres Cidadela, sito na Avenida Hoji-ya-Henda, no Distrito Urbano do Rangel, na Província de Luanda, bem como a realização da despesa no montante em Kz: 8 000 000 000,00, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para, em representação do Estado Angolano, praticar todos os actos decisórios e de aprovação tutelar até a celebração da Adenda ao Contrato acima mencionado.

Vice-Presidente da República

Despacho n.º 16/21:

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Concurso Limitado por Convite para a aquisição de equipamentos informáticos e electrónicos, aprova o Convite e o Caderno de Encargos, cria a Comissão

1. É autorizada a despesa ao valor em USD 2 300 000,00 (dois milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América) e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de serviços de consultoria para a licitação de novas concessões petrolíferas das Bacias *Offshore* do Baixo Congo e Kwanza 2021 e fornecimento de manual de licitação.

2. Ao Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis é delegada competência com a faculdade de subdelegar para a aprovação das peças do procedimento, bem como para verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento.

3. É revogado o Despacho n.º 2261/21, de 8 de Junho, que autoriza a abertura do Concurso Público para a aquisição de serviços de consultoria para a licitação de novas concessões petrolíferas das Bacias *Offshore* do Baixo Congo e Kwanza 2021 e fornecimento de manual de licitação.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Agosto de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(21-7111-M-PR)

Despacho Presidencial n.º 154/21
de 8 de Setembro

Considerando que o Executivo está empenhado na melhoria das condições de habitabilidade dos órgãos que integram o aparelho do Estado, tendo em vista o aumento da eficiência e da eficácia da sua actividade e consequente prestação de um serviço com mais qualidade ao cidadão;

Tendo em conta que a actual conjuntura macroeconómica, financeira e cambial tem reflectido directamente nos preços dos bens, produtos e serviços, impondo a necessidade de se proceder ao reequilíbrio económico-financeiro do Contrato-Promessa de Compra e Venda de 54 (cinquenta e quatro) apartamentos de tipologia T4 no Empreendimento Torres Cidadela para a continuação da iniciativa de acomodação condigna de Juizes dos Tribunais Superiores, Magistrados Judiciais e do Ministério Público;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo n.º 27.º da Lei n.º 18/10, de 6 de Agosto — Lei do Património Público, e a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 197/16, de 23 de Setembro — Lei

que aprova o Regulamento sobre os Procedimentos de Aquisição ou Locação Onerosa de Quaisquer Direitos sobre Bens Imóveis, o seguinte:

1. É autorizado o Reequilíbrio Económico-Financeiro para a execução do Contrato-Promessa de Compra e Venda de 54 (cinquenta e quatro) apartamentos de tipologia T4 no Empreendimento Torres Cidadela, sito na Avenida Hoji-ya-Henda, no Distrito Urbano do Rangel, na Província de Luanda, bem como a realização da despesa no montante em Kz: 8 000 000 000,00 (oito mil milhões de Kwanzas).

2. À Ministra das Finanças é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para em representação do Estado Angolano praticar todos os actos decisórios e de aprovação tutelar até a celebração da Adenda ao Contrato acima mencionado.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Diploma entra em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se.

Luanda, aos 2 de Setembro de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(21-7117-B-PR)

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho n.º 16/21
de 8 de Setembro

Havendo a necessidade de se proceder à abertura de um Concurso Limitado por Convite para a Aquisição de Equipamentos Informáticos e Electrónicos, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do n.º 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, e de acordo com as alíneas j) e k) do n.º 1, conjugado com o n.º 2, ambos do artigo 3.º do Estatuto Orgânico dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 323/17, de 12 de Dezembro, determino:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Concurso Limitado por Convite para a Aquisição de Equipamentos Informáticos e Electrónicos, nos termos da alínea c) do artigo 22.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos.